



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

LEI Nº 910

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR
PARA REFORÇO DE DOTAÇÕES DO ORÇAMENTO VIGENTE.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIRAI, por seus representantes aprovou e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a ABRIR CRÉDITO SUPLEMENTAR, para reforço de dotações do Orçamento Vigente, abaixo relacionada:

1 - CÂMARA MUNICIPAL

1.1 - Gabinete e Secretaria da Câmara

01010012.01 - Manutenção das Atividades Legislativas

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-5.000.000,00

2 - PREFEITURA MUNICIPAL

2.1 - Gabinete e Secretaria da Prefeitura

03070202.01 - Manutenção das Atividades do Gabinete

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$---500.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-1.500.000,00

04181112.05 - Manutenção Atividades de Extensão Rural

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....CR\$-3.000.000,00

07390312.08 - Manutenção Convênio c/ A.Microregionais

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....CR\$-1.500.000,00

15824912.09 - Manutenção de Contribuições Previdenciárias

3.1.1.3 - Obrigações Patronais.....CR\$-4.000.000,00

15824952.11 - Manutenção de Prov. e Pensões Vitalícias

3.2.5.1 - Inativos.....CR\$-2.500.000,00

3.2.5.2 - Pensionistas.....CR\$---500.000,00

15844922-12 - Manutenção de Contribuições p/ o PASEP

3.2.8.0 - Contribuições para o PASEP.....CR\$---500.000,00

2.2 - Administração Financeira

03080322.02 - Manutenção do ~~Setor~~ de Contabilidade

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-4.000.000,00

3.1.2.0 - Material de consumo.....CR\$-1.000.000,00



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

...Continuação-

2.3 - Serviço de Educação e Cultura

08411852.01 - Manutenção de Creches

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-8.000.000,00

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$-6.000.000,00

08411902.03 - Manutenção da Educação Pré-Escolar

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-3.000.000,00

08421882.04 - Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-9.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-500.000,00

2.4 - Serviços Obras Públicas e Urbanismo

10603252.06 - Manutenção da Limpeza Pública

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-3.500.000,00

10603272.08 - Manutenção da Iluminação Pública

3.1.2.0 - Material de Consumo.....CR\$-1.000.000,00

10603282.09 - Manutenção de Praças, Parques e Jardins

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-4.000.000,00

16915752.11 - Manutenção de Vias Urbanas

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-4.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-1.000.000,00

2.5 - Serviços de Saúde e Assistência Social

13754282.01 - Manutenção de Postos Médicos e Odontológicos

3.1.1.1 - Pessoal Civil.....CR\$-1.000.000,00

13754282.02 - Contribuições p/ CASA DE CARIDADE S.V. PAULO

3.2.3.3 - Contribuições Correntes.....CR\$-4.000.000,00

15814862.08 - Concessão de Aux. a Indigentes e Desvalidos

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-2.000.000,00

2.6 - S E M E R

16885342.01 - Manutenção das Atividades do SEMER

3.1.2.0 - Materiais de Consumo.....CR\$-4.000.000,00

3.1.3.2 - Outros Serviços e Encargos.....CR\$-2.000.000,00

4.1.1.0 - Obras e Instalações.....CR\$-2.000.000,00

TOTAL.....CR\$79.000.000,00



Prefeitura Municipal de Mirai

Estado de Minas Gerais

...Continuação-


Art. IIº - Para atender o que dispõe o Artigo Iº desta Lei, fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a anular total e parcialmente dotações do vigente orçamento, bem como utilizar o Excesso de Arrecadação a ser apurado em balancete, até o valor de CR\$-79.000.000,00-(Setenta e Nove Milhões de Cruzeiros), tudo de acordo com o Artigo 132 ítem I, Artigo 133 ítem V, da Lei Orgânica Municipal, bem como Artigo 43 § Iº da Lei Nº 4.320/64.

Art. IIIº - Revogam-se as disposições em contrário e entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

MANDO, portanto, a todas as autoridades e a quem o conhecimento e execução desta Lei couber, que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Mirai(MG), 20 de Setembro de 1991.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI


Francisco Mauro de Lucas
— Prefeito Municipal —

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRAI - MG


Paulo Afonso Lopes
Chefe Serviço de Secretaria

Registrada